



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO Nº 01/2024

Autoria: Ronderson Alves Xavier
Nº do Protocolo: 43/2024
Protocolado em: 02/05/2024 10h31

Assunto: Água imprópria para o consumo

GABINETE DO VEREADOR RONDERSON ALVES XAVIER

Manga/MG, 29 de abril de 2024.

A Sua Excelência,
Promotor (a) de Justiça
Comarca de Manga/MG

Assunto: Água imprópria para o consumo

Senhor(a) Promotor(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, informar que vários cidadãos e em especial diretores escolares do Distrito de Brejo de São Caetano procuraram este Vereador, para relatarem o problema que estão passando em sua comunidade a respeito de estarem usando água imprópria para o consumo.

Acontece que a Prefeitura, através de seu órgão competente está bombeando água do córrego que passa na localidade, Rio Japoré, diretamente para os reservatórios de distribuição final para a população, sem qualquer processo de tratamento de água, levando essa água contaminada para o consumo de todos que ali moram.

Ao que se verifica não houve nenhum pronunciamento da Vigilância Sanitária Municipal sobre esta situação, e assim chegou esse relato a este Vereador para que providencias sejam tomadas, principalmente porque esta água sem qualquer critério e aceitação de saneamento básico é a mesma que chega as caixas e torneiras da principal escola do Distrito, a Escola Municipal Joaquim Alves de Almeida e Escola E Brejo São Caetano do Japoré.

Ocorre que após levarmos a amostra desta água para uma Laboratório que atesta a sua qualidade, a saber o LABLAAE, em Montes Claros, conforme laudo anexo, foi verificado em seu resultado que está água está com índices altíssimos de coliformes fecais, e metais como ferro e





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



manganês em excesso, o que extrapola o permitido pela legislação vigente, constatando dessa forma uma água imprópria para o consumo humano, o que pode ocasionar a curto e médio prazo várias doenças agudas e crônicas para o ser humano que dela faz uso. Além do mais, a água apresenta uma turbidez altíssima, com uma coloração escura, que além de ser prejudicial à saúde, mostra inapropriada até para o banho e para a limpeza das residências em geral, e o bem estar da população.

Assim, sendo, em razão da impossibilidade urgente de promover estação de tratamento na localidade, tendo em vista que o Executivo Municipal não se pronunciou nesse sentido, levamos essa denúncia ao Conhecimento desta Promotoria, ora fiscal da Lei, para que a digníssima Promotora possa tomar as medidas cabíveis para garantir a qualidade para o consumo humano naquele Distrito.

Em razão da urgência para que seja sobrestado e suspenso o bombeamento daquela água inapropriada para o consumo, que aqui relatamos, sugerimos que seja determinado por Vossa Excelência por Termo de Ajustamento de Conduta ou por outro meio que julgar, para que determine o Executivo Municipal, que seja levado água potável através de Caminhão Pipa para os reservatórios desta Comunidade, ou que tome outra providencia cabível como construção de Estações de Tratamento.

Ante o exposto, peço que esta promotoria de justiça tome as providências cabíveis, vez que é inadmissível a Prefeitura Municipal, por negligência ou imperícia deixar de cumprir com seus deveres., em especial uma questão tão seria como a aqui denunciada.

Sem mais para o momento, deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RONDERSON ALVES XAVIER

Vereador

Ronderson Alves Xavier
Autor





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Nº 01/2024

Status: processo de assinatura **PENDENTE**

Data da Versão do Doct.: 02/05/2024 10:29:02

Hash Interno: hntrydxbh8xacupq39lqftsnvef15mzuaccbzif3



Chave de Verificação

NBUYT-UCLMR-MW7PP-Q8TUQ-0ERJG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarademanga.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Pendente

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camarademanga.mg.gov.br/validador e informe o código **NBUYT-UCLMR-MW7PP-Q8TUQ-0ERJG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

